



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



NOTA TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

1. Introdução

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

2. Transparência e Publicidade

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, às VINTE E UM HORAS E TREZE MINUTOS, assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas melhora as oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas

O pregão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira bens e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz, beneficiando-se de um ambiente de mercado aberto e competitivo. Este processo é



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

meticulosamente regulamentado para assegurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base no critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delinham claramente os prazos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e com estrita aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita a obtenção de preços competitivos, mas também reforça a integridade do processo de contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.

Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade governamental. Este processo não só maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

4. A Importância do Deságio nas Licitações

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado e meticulosamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça um engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

Rua: José Inaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Rua: José Inaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESAÍO %	VALOR ECONOMIZADO
1	Adaptador soldável curto JS x R de DN25 x 3/4	1,05	0,65	36,10	400,00
2	Adaptador soldável curto JS x R de DN32 x 1	2,35	1,46	37,87	44,50
3	Adaptador soldável curto JS x R de DN40 x 1 1/4	4,76	2,95	38,03	36,20
4	Adaptador soldável curto JS x R de DN50 x 1 1/2	6,94	4,30	38,04	52,80
5	Adaptador soldável curto JS x R de DN 100 x 4	76,16	47,17	38,06	579,80
6	Adaptador soldável curto JS x R de DN85 x 3	58,03	35,94	38,07	220,90
7	Adaptador com flange DN 25 x 3/4 - caixa d'água	10,47	6,48	38,11	79,80
8	Adaptador com flange DN 25 x 2 - caixa d'água	10,47	6,48	38,11	79,80
9	Adesivo plástico para tubo de PVC Ø509	57,96	30,03	48,19	5.586,00
10	Adesivo plástico para tubo de PVC 1759	18,25	9,45	48,22	880,00
11	Anel de Borracha PBA DN 60	4,12	2,25	45,39	561,00
12	Anel de Borracha PBA DN 75	6,47	3,54	45,29	87,90
13	Anel de Borracha PBA DN 100	12,07	6,60	45,32	547,00
14	Anel de Borracha PBA DN 180	27,05	14,79	45,32	735,60
15	Anel de Borracha PBA DN 200	64,50	35,28	45,30	5.844,00
16	Anel de Borracha PBA DN 250	78,92	43,16	45,31	2.145,60
17	Anel de Borracha PBA DN 300	159,33	87,14	45,31	4.331,40
18	Anel de Borracha PBA DN 400	429,30	234,87	45,29	3.888,60
19	Bucha De Redução Soldável Curta 25x20mm	0,97	0,62	36,08	17,50
20	Bucha de redução soldável curta 32mm x 25mm	1,46	0,95	34,93	10,20
21	Bucha redução curta soldável 60x50mm	10,60	6,94	34,53	73,20
22	Bucha soldável De Redução Longa 32 mm x 20mm	1,73	1,13	34,68	12,00
23	Bucha soldável De Redução Longa 50x20mm	2,95	1,93	34,58	20,40
24	Bucha soldável De Redução Longa 50x25mm	4,23	2,77	34,52	29,20
25	Bucha de Redução (IN) DN 3/4 x 1/2	1,50	0,99	34,00	10,20
26	Cap PVC soldável de 20mm	1,43	0,97	32,17	46,00
27	Cap PVC soldável de 25mm	2,04	1,39	31,86	650,00
28	Cap PVC soldável de 32mm	2,30	1,57	31,74	36,50
29	Cap PVC Rosqueável (IR) DN 1/2	2,13	1,45	31,92	13,60
30	Cap PVC Rosqueável (IR) DN 3/4	3,41	2,32	31,96	54,50
31	Colar tomada com trava, saída roscaável de 60x3/4	11,45	7,50	34,50	1.975,00
32	Colar tomada com trava, saída roscaável de 85x3/4	19,72	12,91	34,53	1.021,50

[Handwritten signature]



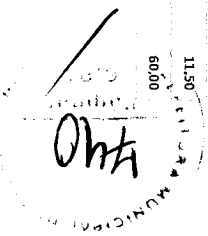
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



33	Colar tomada com trava, saída roscaável de 110x3/4	21,29	13,94	34,52	1.470,00
34	Colar tomada de F.F. saída roscaável DN 150x3/4	326,49	213,72	34,54	5.638,50
35	Colar tomada de F.F. saída roscaável DN 200x3/4	435,33	284,96	34,54	7.518,50
36	Colar tomada de F.F. saída roscaável DN 250x3/4	544,17	356,21	34,54	5.638,80
37	Colar tomada de F.F. saída roscaável DN 300x3/4	652,99	427,45	34,54	4.510,80
38	Cruzeta B8B8 PBA de 60	68,22	46,40	31,98	436,40
39	Cruzeta com redução B8B PBA de 85x60	100,80	68,55	31,98	322,40
40	Cruzeta com redução B8B PBA de 110x60	114,68	78,00	31,98	366,80
41	Fita veda rosca 18mm x 50m	5,81	3,01	48,19	560,00
42	Joelho 90° soldável de 25	0,65	0,44	32,31	210,00
43	Joelho 90° PVC roscaável (IR) DN 3/4	6,47	4,40	31,99	1.035,00
44	Joelho 90° soldável de 32	2,47	1,68	31,98	158,00
45	Joelho 90° soldável de 40	4,00	2,72	32,00	128,00
46	Joelho 90° soldável de 50	5,30	3,61	31,89	135,20
47	Joelho 90° soldável de 60	20,47	13,92	32,00	982,50
48	Joelho 90° soldável/roscas (SR) DE x DN 20 x 1/2	1,00	0,68	32,00	32,00
49	Joelho 90° soldável/roscas (SR) DE x DN 25 x 3/4	2,59	1,76	32,05	166,00
56	Lua simples soldável de 20mm	0,35	0,24	31,43	22,00
57	Lua simples soldável de 25mm	0,75	0,51	32,00	600,00
58	Lua simples soldável de 32mm	2,63	1,79	31,94	84,00
59	Lua simples soldável de 40mm	5,75	3,91	32,00	73,60
60	Lua simples soldável de 50mm	6,55	4,48	32,02	211,00
61	Lua soldável/roscas (SR) DE x DN 25 x 3/4	2,37	1,62	31,65	375,00
62	Lua soldável/roscas (SR) DE x DN 20 x 1/2	1,91	1,30	31,94	30,50
63	Lua roscaável branca DN 3/4	4,69	3,19	31,98	75,00
64	Lua de correr para tubo soldável de 25	5,62	3,82	32,03	360,00
65	Lua de correr para tubo soldável de 50	17,88	12,16	31,99	572,00
66	LUA DE CORRER PBA DE 60	30,89	21,01	31,98	2.964,00
67	LUA DE CORRER PBA DE 85	42,84	29,14	31,98	685,00
68	LUA DE CORRER PBA DE 110	75,64	51,45	31,98	1.693,30
69	LAMINA DE SERRA AÇO RAPIDO	15,41	10,07	34,65	1.602,00
70	NIPLE PCV ROSCAVEL (IR) DN 3/4	3,47	2,36	31,99	11,10
71	PLUNG PCV ROSCAVEL (IR) DN 1/2	0,73	0,50	31,51	11,50
72	PLUNG PCV ROSCAVEL (IR) DN 3/4	1,88	1,28	31,91	60,00

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca



73	REGISTRO ESFERA PLASTICO DN 60	54,81	37,19	32,15	2.643,00
74	REGISTRO DE GAVETA C/ BOLSAS (IE) DN 100	2.092,05	1.419,52	32,15	10.087,95
75	REGISTRO DE GAVETA C/ BOLSAS (IE) DN 75	1.692,66	1.148,54	32,15	10.882,40
76	REGISTRO DE GAVETA C/ BOLSAS (IE) DN 50	1.179,16	800,09	32,15	5.686,05
77	REGISTRO DE GAVETA FF P/ TUBO DEFOFO DN 150	3.518,44	2.387,38	32,15	16.965,90
78	REGISTRO DE GAVETA FF P/ TUBO DEFOFO DN 200	5.667,55	3.845,63	32,15	18.219,20
79	REGISTRO DE GAVETA FF P/ TUBO DEFOFO DN 250	8.558,38	5.807,14	32,15	16.507,44
80	REGISTRO DE GAVETA FF P/ TUBO DEFOFO DN 300	12.932,54	8.775,15	32,15	12.472,17
81	REGISTRO ESFERA PLASTICO DN 25 X 3/4	32,26	21,89	32,15	5.185,00
82	TUBO SOLDARVEL - 6M DE 20	18,70	12,36	33,90	126,80
83	TUBO SOLDARVEL - 6M DE 25	24,05	15,87	34,01	4.090,00
84	TUBO SOLDARVEL - 6M DE 32	42,46	27,97	34,13	724,50
85	TUBO SOLDARVEL - 6M DE 50	93,80	61,70	34,22	2.560,00
86	TUBO ROSCAVEL BRANCO - 6M DR 2	157,04	103,26	34,25	537,80
87	TUBO ROSCAVEL BRANCO - 6M DR 4	419,19	275,48	34,28	1.437,10
88	TUBO DEFOFO - 6M (IE) DN 150	502,15	330,02	34,28	5.163,90
89	TUBO DEFOFO 6M (IE) DN 200	799,30	525,27	34,28	8.220,90
90	TUBO DEFOFO 6M (IE) DN 250	1.250,69	821,87	34,29	8.576,40
91	TUBO DEFOFO - 6M (IE) DN 300	1.870,26	1.228,98	34,29	32.064,00
92	TUBO PBA (IE) CLASSE 12-6M DN/DE 40/30	112,85	74,22	34,23	777,60
93	TUBO PBA (IE) CLASSE 12-6M DN/DE 50/60	112,85	74,22	34,23	23.176,00
94	TUBO PBA (IE) CLASSE 12-6M DN/DE 75/85	235,97	155,12	34,26	4.651,00
95	TUBO PBA (IE) CLASSE 12 - 6M DN/DE 100/110	531,78	349,49	34,28	9.114,50
96	TUBO PBA (IE) CLASSE 12 - 6M DN/DE 180/200	799,30	525,27	34,28	2.740,30
97	TE SOLDARVEL DE 20	0,65	0,44	32,31	10,50
98	TE SOLDARVEL DE 25	1,06	0,72	32,08	170,00
99	TE SOLDARVEL DE 32	4,07	2,77	31,94	65,00
100	TE SOLDARVEL DE 50	7,29	4,96	31,96	46,60
101	TE SOLDARVEL DE 60	22,11	15,06	31,89	564,00
102	TE SOLDARVEL / ROSCA (SR) DE X DN 25/3/4	6,74	4,58	32,05	108,00
103	TE PVC ROSCAVEL (JR) DR 3/4	7,67	5,21	32,07	49,20
104	TE 888 PBA DE 60	33,05	22,49	31,95	844,80
105	TE 888 PBA DE 85	78,45	53,37	31,97	501,60
106	TE 888 PBA DE 110	145,52	98,98	31,98	698,10

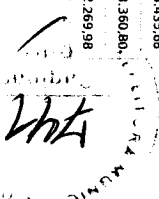
Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pedra Branca

107	VALVULA DE PE DN 50	99,97	68,68	31,30	312,90
108	VALVULA DE PE DN 75	224,54	154,25	31,30	562,32
109	VALVULA DE PE DN 100	369,17	249,30	32,47	1.198,70
110	VALVULA DE PE FLANGEADA DN 150	3.458,62	2.375,93	31,30	4.330,76
111	VALVULA DE PE FLANGEADA DN 200	4.299,90	2.953,86	31,30	5.384,16
112	VALVULA GAVETA FLANGEADA FOFO DN 100	2.206,04	1.515,46	31,30	2.762,32
113	VALVULA WAFER BORBOLETA DN 150	1.832,13	1.258,60	31,30	1.147,06
114	VALVULA WAFER BORBOLETA DN 100	1.289,97	886,16	31,30	1.615,24
115	VENTOSA SIMPLES FF ROSCAVEL 3/4	336,51	223,75	33,51	4.510,40
116	CRUZETA C/ REDUÇÃO 8888 PBA DE 110 X 85	217,59	148,00	31,98	556,72
117	REDUÇÃO DE 400 X 300 COM FLANGES	5.804,48	3.948,04	31,98	1.856,44
118	REDUÇÃO DE 400 X 300 PONTA E BOLSA	3.666,78	2.494,04	31,98	1.172,74
119	REGISTRO DE 300 MM	12.932,66	8.775,26	32,15	4.157,40
120	VALVULA DE RETENÇÃO 300MM	8.973,70	6.164,60	31,30	2.809,10
121	TOCO PONTA E FLANGE DN 300 MM 50 CM	2.171,73	1.419,35	34,64	2.257,14
122	LUNA DE CORRER DE 300MM	935,14	636,04	31,98	2.991,00
123	CURVA DN 100 MM BOLSA E BOLSA	199,40	135,62	31,99	63,78
124	HIDRÔMETRO MACROMETRADOR COM SAÍDA PARA 60MM	2.399,60	1.570,26	34,56	8.293,40
125	LUNA LR 3/4	2,37	1,62	31,65	525,00
126	JOELHO 90 PVC LR 3/4	2,46	1,67	32,11	395,00
127	CLONADOR DE PASTILHA PARA CLOTO ORÇANCO PARA TRATAR 2.500 M ³ POR DIA PARA PASTILHA DE CLOTO DE 60MM MANGUEIRA POTEITILHO PADRÃO CAGECE - 20 MM EM ROLO DE 100 METROS CADA	4.469,43	2.925,10	34,55	6.177,32
128	LACRE PARA CORTE NO HIDRÔMETRO MA COR AZUL	857,10	560,13	34,65	4.454,55
129	LACRE PARA CORTE IDENTIFICADOR NO HIDRÔMETRO MA COR VERMELHA	1,41	0,93	34,04	336,00
130	LUNA ÚNICO PARA MANGUEIRA 20MM PADRÃO CAGECE	1,41	0,92	34,75	343,00
131	VALVULA DE RETENÇÃO FF DE 200MM, PORTILHADA	6,77	4,42	34,71	940,00
132	Bomba submersa 1,0 CV Monofásica 220V	5.982,47	4.109,72	31,30	14.982,00
133	Bomba submersa 1,0 CV Monofásica 220V	1.984,49	1.381,02	30,41	3.017,35
134	Bomba submersa 1,0 CV Monofásica	4.777,55	3.324,74	30,41	14.528,10
135	Bomba submersa 5,0 CV Trifásica	9.954,04	6.927,11	30,41	12.107,72
136	Bomba submersa 7,5 CV Trifásica	5.447,16	3.790,73	30,41	4.969,29
137	Bomba submersa Monofásica 0,75 CV	1.823,36	1.268,90	30,41	4.435,68
138	Bomba submersa Monofásica 1,5	2.210,38	1.538,22	30,41	3.360,80
139	Bomba submersa Monofásica 2,0	2.488,27	1.731,61	30,41	2.269,98

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465





140	Bomba Submersa Trifásica 2,5 CV	5.247,18	3.663,11	30,19	6.336,28
141	Bomba Submersa Trifásico 3,0	2.801,93	1.949,89	30,41	1.704,08
142	Bomba Tiebe P-15/3	7.856,38	5.518,66	29,76	9.350,80
143	Bombeador 48PS - 17 Estágios	2.184,60	1.520,28	30,41	6.643,20
144	Cabo elétrico flexível	5,61	4,02	28,34	3.975,00
145	Cabo PP	11,80	8,47	28,22	6.660,00
146	Contator	88,46	60,71	31,37	693,75
147	Contator	160,32	110,04	31,36	1.508,40
148	CONTATOR 3TF40	118,49	81,33	31,36	557,40
149	CONTATOR CWM 18 (WEG)	261,83	179,72	31,36	1.313,76
150	CONTATOR CWM 25 (WEG)	313,22	214,99	31,36	1.964,60
151	CONTATOR CWM 50 (WEG)	901,14	618,52	31,36	4.229,30
152	Disjuntor baixa tensão	12,02	8,24	31,45	113,40
153	Disjuntor baixa tensão	10,67	7,32	31,40	67,00
154	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP	245,79	168,70	31,36	616,72
155	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80 AMP	244,25	167,65	31,36	766,00
156	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A	54,31	37,28	31,36	340,60
157	FITA ISOLANTE 30M	10,73	5,56	48,18	155,10
158	Fita isolante elétrica	8,86	4,59	48,19	213,50
159	Motor Bomba 5 CV	1.958,88	1.289,22	34,19	2.008,98
160	Motor Bomba a Gasolina de 3HP3	2.436,42	1.607,75	34,01	1.657,34
161	Motor Bomba King/ kmu/6 15,0cv	17.356,81	11.453,42	34,01	11.806,78
162	RELÉ DE PROTEÇÃO RM67D 80A	188,82	133,87	29,10	2.198,00
163	RELÉ DE TEMPO PARA MOTOR 50CV	153,55	108,88	29,09	1.340,10
164	Relé proteção sistema elétrico	188,82	133,89	29,09	1.098,60
165	Rolamento de esfera	27,10	15,66	42,21	171,60
166	Rolamento de esfera	23,34	13,49	42,20	197,00
167	Rolamento de esfera	165,30	95,54	42,20	1.255,68
168	Rolamento De Esfera	778,63	450,03	42,20	6.572,00
169	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERA (8212)	829,94	479,68	42,20	5.004,16
170	Soft-Sarner 00/SSW	8.937,42	6.140,28	31,30	16.782,84
Total economizado					491.417,65

5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor

Rua: José Inaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465



Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuíram significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

POSICÃO	FORNECEDOR	DESÁGIO %	VALOR ECONOMIZADO
1º	CMC - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	38,93	171.003,84
2º	D. G. FELIPE EIRELI	32,15	320.313,81
Total economizado			491.417,65

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a qualidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a administração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as políticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.

6. Encaminhamento para Decisão

Após uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão como estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser excepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente que considere a sustentabilidade financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reter o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

Rua: José Inaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000
CNPJ: 07.726.540/0001-04
E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

742



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Pedra Branca

7. Conclusão

A modalidade de prego eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do prego eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o prego eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexequíveis e verificar a habilitação dos licitantes, protegendo a licitação contra práticas irresponsáveis.

Além disso, o prego eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o prego eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.

Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não só será alinhada com as normativas e melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

PEDRA BRANCA/CE, 23 DE ABRIL DE 2025

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

Pedro Antônio Nunes
PREGOEIRO(A)

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: gabinete@pedrabranca.ce.gov.br | Tel.: (85) 9 9663-6465

